



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

Objeto da Parceria:

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2024.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos da 10ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021 para pagamento de:

- Associação Catarinense de Árbitros – Pagamento de prestação de serviços com arbitragem de futsal de base – Taça Cresol e futebol de campo Copa Futuro e Hoje;
- Lourdes Vandoski – MEI – Pagamento dos serviços de limpeza e higienização nos locais de treinamento das modalidades no mês de outubro de 2024;
- Pablo Henrique Kercher – MEI – Pagamento dos serviços com treinamento da modalidade de Xadrez Masculino e Feminino, durante o mês de outubro de 2024;
- Bruna Camila Julkoski de Souza – MEI – Pagamento dos serviços com aulas na modalidade de Tênis de Mesa Masculino e Feminino no mês de outubro de 2024;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Pagamento de tarifa de água e saneamento referente ao mês de outubro de 2024 no local de treinamento das modalidades da Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa;
- Rogério Correia Brum – MEI – Pagamento dos serviços com treinamento na modalidade de Futebol de Campo Feminino no mês de outubro de 2024;
- Celesc Distribuição S.A – Pagamento de tarifa de energia elétrica referente ao mês de outubro de 2024 no local de treinamento das modalidades da Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa;
- Cláudio da Silva Telles ME – Pagamento de aluguel da cancha de bocha em carpet para utilização com as equipes de Bocha Rafa Vollo Masculina e Feminina no mês de outubro de 2024;
- Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha – Pagamento dos serviços de divulgação das atividades desenvolvidas na área de esporte e cultura durante o mês de outubro de 2024;
- Ceraçá – Cooperativa de Infraestrutura e Desenvolvimento Vale do Araçá – Pagamento de combustível para deslocamento de parte da equipe de Bolão para amistoso no dia 04/10/2024, no município de Ipumirim-SC; auxílio para a equipe de Ciclismo na disputa do Circuito Mountain Bike no dia 19/10/2024, na cidade de Tenente Portela-RS e auxílio para as equipes de voleibol de base adulto nos dias 29/09/2024 e 13/10/2024 em disputa no município de Chapecó;

EPD



- Bio Conect Clínica de Fisioterapia Ltda – Pagamento dos serviços com 42 sessões de fisioterapia para os atletas das modalidades da parceria durante o mês de outubro de 2024;
- Vinicius Alexandre Soldatelli – Pagamento dos serviços de instrução de atletismo acompanhado no mês de outubro de 2024;
- Welington Vinicius Julkoski - MEI – Pagamento dos serviços de limpeza nos locais de treinamento das modalidades no mês de outubro de 2024;
- Adalberto Anagir Breda – ME – Aquisição de produtos farmacêuticos para utilização das modalidades durante as competições no mês de outubro de 2024.

Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 10ª parcela de 2024 dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
08/11/2024	R\$ 23.121,99	Esporte

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 02 de dezembro de 2024.



Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 10 de 2024, no valor de R\$ 23.121,99, efetuado no dia 08 de novembro de 2024, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 03 de dezembro de 2024.

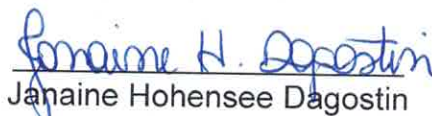
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 10 de 2024, no valor de R\$ 23.121,99, efetuado no dia 08 de novembro de 2024.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 04 de dezembro de 2024.

Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 10

Valor: R\$ 23.121,99

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Ronaldo Piton Orth

Nota de Empenho: 10391/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 23.121,99, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2024.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.


Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 05 de dezembro de 2024.


Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 10

Valor: R\$ 23.121,99

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Ronaldo Piton Orth

Nota de Empenho: 10391/2024

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 06 de dezembro de 2024.



Sandro Donati
Prefeito Municipal